



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2021

PROC. Nº 105 / 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 2  
105/2021  
Protocolo - Joelma

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: .....

Diadema, 08 de Março de 2021.

OF. ML nº 003/2021

*11 03 21*  
*[Handwritten Signature]*

Ilmo. Sr. Presidente,

Trata o presente da criação de Fundo especial para possibilitar a organização financeira e equacionamento das obrigações inscritas em restos a pagar até o final do exercício de 2020.

Ao assumirmos a gestão municipal no início deste ano de 2021 nos deparamos com uma situação financeira gravemente deficiente, situação esta que revela severo comprometimento de receitas futuras com o pagamento de obrigações pretéritas.

As contas públicas municipais estavam deficitárias em 31 de dezembro de 2020, quer pelo conceito orçamentário, quer pelo conceito financeiro, como demonstram os quadros e análises abaixo.

**1. Déficit Orçamentário**

O déficit orçamentário total foi de R\$ 159.794.317,51 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), repetindo resultados verificados nos exercícios anteriores, conforme Tabela 1.

**Tabela 1**  
**Prefeitura de Diadema – Resultado Orçamentário (2018 a 2020, a preços correntes)**

Ano	Receita - PMD (em R\$ a preços correntes)	Resultado Orçamentário (em R\$ a preços correntes e como proporção da Receita)	Resultado Orçamentário Ajustado <sup>1</sup> (em R\$ a preços correntes e como proporção da
2018	R\$1.030.248.527,03	-R\$88.767.643,11 Déficit -8,62%	-R\$151.404.345,68 Déficit -14,70%
2019	R\$1.092.803.040,57	-R\$115.946.432,98 Déficit -10,61%	-R\$186.721.915,48 Déficit -17,09%
2020	R\$1.164.355.128,85	R\$31.855.313,29 Superávit 2,74%	-R\$96.168.882,41 Déficit -8,26%

Elaboração: Secretaria de Finanças. Fonte: Balanços da PMD

Nota: (1) Considerando os valores das alíquotas suplementares do IPRED que não foram empenhados e que ampliaram a dívida consolidada bruta (ou dívida fundada)

Esse déficit orçamentário de 2020 revela que a receita arrecadada em 2020 foi inferior às despesas de competência de cada exercício, o que pressiona a situação financeira da PMD do ano subsequente, fato que se repete desde 2018 – uma parte da receita futura está comprometida com obrigações de curto prazo (restos a pagar) de anos anteriores. Porém, essa situação não revela o efetivo resultado orçamentário de 2020 para cada fonte de recurso, pois o déficit orçamentário da Fonte Tesouro foi maior que o déficit



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 3

105/2021

Protocolo - Joelma

OF. ML. Nº 003/2021

orçamentário geral (em razão da compensação do valor da soma dos resultados superavitários das Fontes vinculadas)

Entretanto, esses superávits não podem compensar os déficits, porque são recursos vinculados a fontes com destinação específica, cuja utilização fora da finalidade específica não encontra amparo nas normas de finanças públicas.

Desta forma, o efetivo déficit orçamentário de 2020 das contas públicas da PMD pressionam a fonte "Tesouro Municipal" a partir de 2021, o que inviabiliza uma solução de curto prazo para a regularização do fluxo de pagamentos das despesas.

### 2. Endividamento de Longo e Curto Prazos

Os déficits orçamentários verificados nos últimos anos são indicadores antecedentes adotados para explicar tanto o aumento da dívida consolidada bruta (ou dívida fundada nos termos da Lei 4320/64) apurada em 31/12/2020, como o déficit financeiro geral apurado em 31/12/2020.

#### 2.1. Dívida Consolidada Bruta

A Dívida Consolidada Bruta (ou Dívida Fundada, nos termos da Lei Federal 4320/64) corresponde aos contratos de financiamento e termos de acordo de parcelamento de dívidas com fornecedores e credores diversos com exigibilidade superior a 12 meses. A Tabela 2 apresenta a situação comparada dos valores dessa dívida em 31/12 de 2019 e de 2020.

Tabela 2

#### Prefeitura de Diadema – Dívida Consolidada Bruta (2019 e 2020, a preços correntes)

CREDOR/NATUREZA/TÍTULOS/LEI	DÍVIDA FUNDADA 2019	DÍVIDA FUNDADA 2020	Varição 2020/2019
CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITOS (PASEP)	7.444.937,46	7.022.079,36	-5,68%
CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITOS (INSS e outros)	81.004.263,21	76.565.359,17	-5,48%
ACORDOS CELEBRADOS IPRED	343.567.506,34	644.699.472,26	87,65%
PRECATÓRIOS	121.242.026,32	129.139.349,89	6,51%
DÍVIDAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	60.550.394,20	57.557.036,79	-4,94%
DÍVIDAS DIVERSAS	22.685.105,62	90.059.329,57	297,00%
Total	636.494.233,15	1.005.042.627,04	57,90%

Elaboração: Secretaria de Finanças. Fonte: Balanços da PMD

Apesar de estar abaixo do limite de 120% da Receita Corrente Líquida, houve um aumento de 57,9% do estoque da dívida consolidada bruta (de R\$ 636,5 milhões em 2019 para R\$ 1,0 bilhão em 2020): de um lado, isso compromete financeiramente a PMD a partir de 2021; e, de outro lado, reduz a margem para a contratação de novos financiamentos para investimentos municipais, quando a prefeitura reconquistar o



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 4
105/2021
Protocolo - Joelma

OF. ML. Nº 003/2021

certificado de regularidade previdenciária (perdido durante a gestão passada pela inadimplência junto ao IPRED).

Esse aumento da dívida consolidada bruta em 31/12/2020 (cerca de R\$ 370 milhões) foi consequência principalmente da ampliação da dívida com o IPRED (87,7% ou mais de R\$ 300 milhões), que ocorreu tanto pelo não pagamento das parcelas dos acordos firmados antes de 2020, como pelo não pagamento mensal integral das contribuições patronais (regulares e suplementares) nos anos de 2018, 2019 e 2020 – o último Termo de Acordo assinado na segunda quinzena de dezembro de 2020 não teve autorização legislativa, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Está evidente que o IPRED financiou o fluxo das despesas da Prefeitura nos últimos anos, de forma ilegal e prejudicial aos servidores públicos municipais, na medida que colocou em risco a saúde financeira do instituto para a concessão e pagamento de aposentadorias e pensões no curto prazo com a redução da reserva técnica verificada a partir do ano passado. Mas, esse déficit gerado no IPRED ameaça a capacidade de pagamento da Prefeitura, tanto das despesas de custeio, como dos investimentos, o que reduz a capacidade da Prefeitura na prestação de serviços para atender as necessidades dos 450 mil moradores de Diadema.

Considerando que existem despesas com amortização e juros da Dívida Consolidada Bruta estimadas para desembolso em 2021, trata-se de mais uma pressão financeira gerada por obrigações contraídas em anos anteriores.

## 2.2. Déficit Financeiro

A Tabela 3 apresenta os valores do déficit financeiro geral apurado em 31/12/2020 no valor de R\$ 34,7 milhões, que representam obrigações de curto prazo (até 12 meses para pagar) em 2021 sem a correspondente contrapartida financeira (o que está em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Tabela 3**  
**Prefeitura de Diadema – Resultado Financeiro apurado em 31/12/2020**

Fonte de Recurso	Tesouro Livre e Tesouro Vinculado	Tesouro Aplicação Educação	Tesouro Aplicação Saúde	Vinculado Fonte Estadual	Vinculado Fundos	Vinculado Fonte Federal	Operações de Crédito	Emendas Parlamentares	Total Geral
Saldo Disponível em 31/12/2020	4.363.240,67	3.199.335,12	186.845,88	10.504.315,56	4.314.772,17	71.066.526,49	342.949,01	3.883.049,50	97.861.034,40
(-) Empenhos a Pagar do Exercício Anterior	39.469.946,27	3.365.363,36	52.794.713,35	1.134.484,50	5.032.998,22	10.913.010,01	284.867,92	319.950,74	113.315.334,37
(-) Saldo a Pagar dos Restos a Pagar	8.618.620,55	1.119,33	10.515.909,73	0,00	76.099,96	41.042,40	0,00	0,00	19.252.791,97
(=) Resultado Financeiro Déficit(-) ou Superávit(+)	-43.725.326,15	-167.147,57	-63.123.777,20	9.369.831,06	-794.326,01	60.112.474,08	58.081,09	3.563.098,76	-34.707.091,94

Elaboração: Secretaria de Finanças. Fonte: Balanços da PMD

Entretanto, a situação financeira deficitária é mais grave que essa geral, se forem consideradas por fontes de recursos.



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 5

105/2021

Protocolo - Joelma

OF. ML. Nº 003/2021

Os déficits financeiros foram:

- a) da Fonte Tesouro Livre e outras (exceto saúde e educação): R\$ 43,7 milhões;
- b) da Fonte Tesouro Educação: R\$ 167 mil;
- c) da Fonte Tesouro Saúde: R\$ 63,1 milhões; e
- d) da Fonte Fundos: R\$ 794 mil.

Os superávits financeiros das Fontes Estaduais (R\$ 9,4 milhões), Federais (R\$ 60,1 milhões), Operações de Crédito (R\$ 58 mil) e Emendas Parlamentares (R\$ 3,6 milhões) não podem ser utilizadas para compensar os déficits financeiros das fontes Tesouro Municipal e Fundos: além de serem insuficientes, as normas de finanças públicas impedem a utilização de recursos vinculados para finalidades diferentes da vinculação, como já ressaltamos acima.

Da análise dos restos a pagar inscritos e reinscritos no valor total de R\$ 132,6 milhões, o valor da inscrição referente aos empenhos a pagar de 2020 foi R\$ 113,3 milhões, enquanto o valor da reinscrição referente ao saldo dos restos a pagar em 31/12/2020 foi R\$ 19,3 milhões. A soma dos valores inscritos e reinscritos em restos a pagar na Fonte Tesouro foi de aproximadamente R\$ 114 milhões, ou seja, 86% do total.

### **3. Proposta para equacionar as contas públicas municipais**

Há a necessidade de equacionar estruturalmente as contas públicas de Diadema de modo a interromper o círculo vicioso expandido iniciado pela gestão passada, baseado no comprometimento das receitas futuras com obrigações de exercícios anteriores, bem como no financiamento das despesas da Prefeitura por meio de recursos oriundos da descapitalização do IPRED.

Para enfrentar essa situação deficitária e reverter o círculo vicioso de expansão da dívida municipal, foram adotadas as seguintes medidas a partir de 1º de janeiro de 2021:

- a) Decreto de Execução Orçamentária com liberação de recursos para empenho somente para o 1º trimestre de 2021, com reestimativa da receita de R\$ 1,5 bilhão aprovada na LOA 2021 para R\$ 1,2 bilhão baseada na arrecadação de 2020;
- b) Retomada do pagamento das contribuições patronais para o IPRED;
- c) Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal para parcelamento em 200 meses dos saldos devedores dos Termos de Acordo com Ipred firmados antes de 2020;
- d) Revisão e renegociação de contratos, bem como revisão de despesas empenhadas e processos de liquidação.

A presente propositura tem por objetivo dar mais um passo para equilibrar estruturalmente as contas públicas. A criação do Fundo Municipal de Pagamento de Restos a Pagar permitirá que se interrompa o círculo vicioso de expansão da dívida municipal, na medida que possibilita a regularidade do fluxo de pagamento das despesas empenhadas



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Fls 6
105/2021
Protocolo - Joelma

OF. ML. Nº 003/2021

em 2021 e exercícios seguintes (em respeito ao regime de competência definido pela Lei Federal 4320/64) e das dívidas de curto prazo (restos a pagar) com recursos exclusivos desse Fundo, o que resultaria na redução anual dessas pendências de exercícios anteriores.

São medidas que impedirão que o futuro continue financiando o passado com comprometimento das políticas públicas e da manutenção das conquistas que a cidade teve ao longo dos anos.

Por esta razão enviamos a proposta da criação de um fundo que dê destaque à receita que será destinada ao pagamento das dívidas de curto prazo. A proposta obriga a reserva de receita para tanto, evitando adiamentos comprometedores, sendo importante frisar que o percentual escolhido para tanto é o mesmo percentual utilizado para a reserva destinada ao pagamento de precatórios judiciais, vale dizer, 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) da receita corrente líquida apurada mês a mês.

Nossa expectativa é a de criar, com a regulamentação da utilização do Fundo Municipal de Pagamento de Restos a Pagar, condições justas e plausíveis para esta dívida, possibilitando a preservação de receitas para tanto e também da execução financeira do orçamento de 2021, já tão castigada pela tragédia que assola o nosso país, ceifando vidas e destruindo a economia.

Com essas considerações, submetemos à apreciação de V. Sa. e dos seus ilustres pares o presente projeto de lei, cumprimentando-os,

Atenciosamente,

**JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
Prefeito do Município de Diadema

**ILMO. SR.**  
**JOSEMUNDO DARIO QUEIRÓZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**

**DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:**  
Encaminhado a Procuradoria Legislativa para prosseguimento.

Data: 8/3/2021

**JOSA QUEIROZ**  
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2021

PROC. Nº 105/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 7
105/2021
Protocolo - Joelma

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

**CRIA** o Fundo Municipal para Pagamento de Restos a Pagar - FRAP

**JOSE DE FILIPPI JUNIOR**, prefeito do município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo Municipal para Pagamento de Restos a Pagar, destinado à quitação dos restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2020, que serão pagos exclusivamente por meio do mesmo.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal para Pagamento de Restos a Pagar não terá personalidade jurídica própria, permanecendo na estrutura da Administração Direta do Município de Diadema, vinculado à Secretaria de Finanças.

**Art. 3º.** Como fonte de receitas do Fundo Municipal para Pagamento de Restos a Pagar, a Administração Municipal destinará, mensalmente, a parcela de 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) de sua receita corrente líquida realizada no mês anterior.

**Parágrafo Único** - A receita corrente líquida realizada em cada mês será apurada pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º.** A parcela correspondente ao Fundo Municipal para Pagamento de Restos a Pagar apurada na forma do artigo 3º deverá ser depositada em conta corrente específica a ser aberta em instituição financeira oficial, vinculada ao Fundo, até o último dia do mês subsequente.

**Art. 5º.** O Fundo Municipal para Pagamento de Restos a Pagar será administrado por uma Conselho de Fiscalização composto por 03 (três) membros, que deverão ser indicados e nomeados pelo Prefeito, com a seguinte composição:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) Um representante da Controladoria Geral do Município.

**§1º.** O Presidente do Conselho de Fiscalização será escolhido pelo Prefeito dentre um dos servidores municipais indicados e nomeados.

**§2º.** Os membros do Conselho de Fiscalização exercerão função de relevante interesse público, não havendo nenhum tipo de vantagem pecuniária pelo exercício da mesma.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 8
105/2021
Protocolo - Joelma

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

**Art. 6º.** O Fundo Municipal para Pagamento de Restos a Pagar será extinto após o pagamento integral dos restos a pagar referidos no art. 1º.

**Parágrafo único.** Verificada a existência de saldo positivo na data da extinção, o valor correspondente será revertido ao Tesouro Municipal, sem vinculação.

**Art. 7º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei por ato normativo próprio, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua efetiva vigência.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 08 de março de 2021

**JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**  
**Prefeito do Município de Diadema**